



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.390-008,
- CNPJ nº 01.612.832/0001-21.

Folhas nº 10
Processo nº 110
Rubrica nº

Processo nº 110/2024

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, aprovo o **Termo de Referência** e **AUTORIZO** o encaminhamento da solicitação visando a Contratação de empresa para fornecimento de Tabletes para secretaria municipal de Saúdedo município de alto alegre do Pindaré e determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação, apresentando a documentação pertinente;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório ou inexigibilidade de licitação, caso reste comprovada a inviabilidade de competição;
- f) à CPL para providências;
- g) à Controladoria Geral para análise;
- h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 30 de Abril de 2024.



Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA